Resolução nº : 7279/2001
Protocolo nº : 80754/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : WILBERTO CARLOS CAETANO VIEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do WILBERTO CARLOS CAETANO VIEIRA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA